

LEI Nº 2.613 DE 17 DE JUNHO DE 1.997

Autoriza o Executivo Municipal fazer doação de móveis e utensílios a Entidades.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a fazer doação as entidades abaixo relacionadas dos seguintes móveis e utensílios, que já estão na posse das mesmas:

§ 1º - para a SOCIEDADE GETULIENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - SOGEASME:

- I - uma bateadeira, marca Arno, nº 2100;
- II - um cilindro para massa, marca Benedetti, nº 2101;
- III- uma escada com cinco degraus, nº 2102;
- IV- uma mesa para ping pong, nº 2103;
- V - tabelas de basquete, tipo amador, nº 2105/2106;
- VI- uma máquina de cortar grama, marca White, gasolina, nº 2110;
- VII- um balanço com quatro lugares, nº 2111;
- VIII- um escalador, nº 2112;
- IX - um escorregador, nº 2113;
- X - uma gangorra, nº 2114;
- XI - um fogão a gás quatro bocas, nº 2115;
- XII- um aparelho vídeo cassete, Sharp, nº 2117;
- XIII - um ferro elétrico, marca Arno, nº 2118;
- XIV - um botijão de gás, P 13, nº 2120;
- XV - um liquidificador, marca Wallita, nº 2123.

§ 2º - para a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE GETÚLIO VARGAS

- I - cinquenta e duas cadeiras de madeira com assento e encosto plástico, nº 305 e 309;

II - vinte cadeiras c/plástico, nº 311;

III- quatro mesas de fórmica, nºs. 981; 982, 983 e 984.

§ 3º - para **AÇÃO SOCIAL GETULIENSE NOSSA SENHORA DA SALETE - LAR DA MENINA**

I - dois estojos nebulizador, marca Nevoni, nºs. 2109 e 2119.

§ 4º - para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

I - um refrigerador Consul, cor bege, capacidade 280 litros, nº 2116.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de junho de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO